



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA – MG
CNPJ 18.239.590/0001-75

PORTARIA Nº 068/2023

Concede aposentadoria por idade, com proventos proporcionais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança - MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo nº 83, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, datada de 12 de maio de 1990,

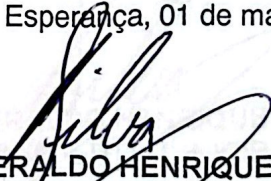
RESOLVE:

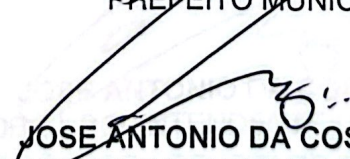
1. Conceder, a partir desta data, aposentadoria por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, nos termos do art. 30-A da Lei Municipal nº 5546/2021 (Reforma da Previdência Municipal), com redação dada pela Lei Municipal nº 5700/2022, a servidora **NELMA APARECIDA JUNQUEIRA**, matrícula nº 3003-11, inscrito no CPF sob o nº 638.848.606-15, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe "I", Grau "H".

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 01 de março de 2023.


HIDERALDO HENRIQUE SILVA
PREFEITO MUNICIPAL


JOSE ANTONIO DA COSTA
DIRETOR SUPERINTENDENTE DO IPREMBE